

Diário Oficial Número: 27404

Data: 18/12/2018

Título: RESCIBMT Nº 071 09 10 2018 emenda parlamentar agua boa e vila rica

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15387/#e:15387/#m:1054341>

Resolução CIB/MT Nº 071 de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre homologação das Emendas Parlamentares Federal (individuais), destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2018, nos municípios de Água Boa e Vila Rica no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II.** A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;
- III.** O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- IV.** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- V.** A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

VI. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria GM/MS Nº 565, de 09 de Março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473 de 8 de agosto de 2017, e da outras providências;

IX. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite N.º 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia N.º 30 de 19 de setembro de 2018 que propõe aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11802.719000/1180-21 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinada ao Laboratório Municipal de Água Boa na Região de Saúde Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso;

XI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingú Nº. 25 de 20 de setembro de 2018 que propõe aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11310.662000/1180-01 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, no valor de R\$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil reais e novecentos e sessenta reais), destinada ao Hospital Municipal de Vila Rica na Região de Saúde Araguaia Xingú no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar as Emendas Parlamentares Federal (individuais), com parecer favorável do Ministério da Saúde, destinadas à aplicação de recursos na Rede SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade no exercício de 2018, nos municípios de Água Boa e Vila Rica no Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de homologação pela CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)
Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT